

Certifico que a Lei Nº 50/93.  
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 001  
A Fm 44.  
17 de agosto de 1.993.  
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG  
Encarregado

LEI Nº 50/93.

CONCEDE AJUDA AOS ESTUDANTES EM CURSO  
SUPERIOR DE LAGOA GRANDE.

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda financeira aos estudantes de Curso Superior de Lagoa Grande.

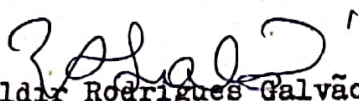
Parágrafo Único - Essa ajuda consiste em contratação de ônibus para transporte, pagamento de mensalidades ou passagens em ônibus interurbano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 17 de agosto de 1.993.

  
Valdir Rodrigues Galvão.

- Prefeito Municipal -